

INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia registrada na CVM na categoria "A" sob o nº 2599-2

CNPJ nº 62.258.884/0001-36

NIRE 35.3.0002324-4

FATO RELEVANTE

A **INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("ICB" ou "Companhia"), em atendimento à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10.12.2025, 12.12.2025, 23.01.2026, 05.02.2026 e 31.03.2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, foi implementado o Fechamento – Segunda Etapa (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial) previsto no plano de recuperação judicial ("Plano de Recuperação Judicial") da Companhia e de determinadas sociedades do seu grupo econômico ("Grupo Intercement"), aprovado pelos respectivos credores em 6 de outubro de 2025 e homologado em 10 de dezembro de 2025 pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, no âmbito do processo de recuperação judicial nº 1192002-34.2024.8.26.0100 ("Recuperação Judicial").

Nesse contexto, nos termos das Cláusulas 7.1, 7.2 e 12.3 e do Anexo 12.3 do Plano de Recuperação Judicial, como parte do Fechamento – Segunda Etapa, foram realizados os atos relacionados à recomposição acionária da Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("ICP"), holding do Grupo Intercement, incluindo **(i)** o aumento de capital da ICP mediante capitalização dos créditos detidos por determinados Credores Financeiros (conforme definido no Plano de Recuperação Judicial); **(ii)** a entrega de ações de emissão da ICP aos Credores Financiadores e aos Financiadores Âncora (conforme definido no



Plano de Recuperação Judicial) em decorrência do exercício de bônus de subscrição; e **(iii)** o resgate da totalidade das ações preferenciais e a recompra da totalidade das ações ordinárias de emissão da ICP e de titularidade da então acionista Mover Participações S.A. - em Recuperação Judicial ("Mover"), com a consequente saída definitiva da Mover do capital social da ICP.

O Fechamento – Segunda Etapa marca a conclusão do processo de reestruturação com a desalavancagem financeira da Companhia e o soerguimento das suas atividades. A Companhia agradece o apoio durante o processo de reestruturação e reforça seus compromissos com todos os clientes, fornecedores e colaboradores.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados sobre o tema, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo/SP, 6 de abril de 2026.

INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Armando Sérgio Antunes da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores